

REGULAMENTO DA 1ª CAMINHADA UNIMED PIRACICABA

1. DO EVENTO

1.1. A **1ª Caminhada Unimed Piracicaba** é um evento gratuito, de caráter participativo, recreativo e não competitivo, promovido pela Unimed Piracicaba.

1.2. O evento tem como objetivo incentivar a prática de atividade física, promover hábitos saudáveis e proporcionar um momento de integração, saúde, bem-estar e qualidade de vida entre colaboradores, médicos cooperados, clientes e comunidade.

1.3. A inscrição e a participação no evento implicam a leitura, a compreensão e a aceitação integral das condições estabelecidas neste Regulamento.

2. DA DATA, DO LOCAL E DO PERCURSO

2.1. A caminhada será realizada no dia **30 de agosto de 2026, domingo**, na **ESALQ – USP Piracicaba**.

2.2. O percurso terá aproximadamente **5 km**, em trajeto previamente definido e sinalizado pela organização.

2.3. O percurso poderá sofrer alterações por questões operacionais, climáticas, de segurança, determinação das autoridades competentes, caso fortuito, força maior ou qualquer circunstância que vise preservar a integridade dos participantes e das equipes envolvidas.

2.4. A caminhada possui caráter exclusivamente participativo, não havendo cronometragem oficial, classificação por tempo ou premiação por colocação.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. A programação prevista para o evento será a seguinte:

Horário Atividade

07h00 Início da distribuição dos kits

07h00 Liberação miofascial

07h20 Alongamento

07h50 Preparação para a largada

08h00 Largada da caminhada de 5 km

09h00 Aula de Zumba com Dance Raul

3.2. Recomenda-se que os participantes compareçam com antecedência para retirada do kit e participação nas atividades preparatórias.

3.3. Os horários e as atividades poderão sofrer alterações por necessidade operacional, condições climáticas, questões de segurança, caso fortuito ou força maior.

3.4. Eventuais alterações serão comunicadas pelos canais oficiais da Unimed Piracicaba e, quando possível, no próprio local do evento.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas previamente pelos canais oficiais divulgados pela Unimed Piracicaba.

4.2. A inscrição será considerada válida após o correto preenchimento e envio do formulário disponibilizado pela organização.

4.3. O participante deverá fornecer informações verdadeiras, completas e atualizadas no momento da inscrição.

4.4. A inscrição é pessoal e intransferível, não sendo permitida sua cessão ou transferência a terceiros sem autorização expressa da organização.

4.5. As inscrições poderão ser encerradas antecipadamente caso seja atingido o limite de participantes estabelecido pela organização.

4.6. Ao concluir a inscrição, o participante declara que leu, compreendeu e concorda integralmente com este Regulamento.

5. DOS KITS

5.1. Os kits serão distribuídos exclusivamente no dia do evento, a partir das **07h00**, aos participantes previamente inscritos.

5.2. Será disponibilizado um kit por inscrição confirmada, observadas as condições estabelecidas neste Regulamento.

5.3. Para a retirada do kit, poderá ser solicitada a apresentação de documento oficial de identificação com foto e/ou comprovante de inscrição.

5.4. A retirada deverá ocorrer dentro do horário estabelecido pela organização e antes do início da caminhada.

5.5. A inscrição no evento não garante reserva prévia de numeração ou tamanho de camiseta.

5.6. Não haverá, no site ou no formulário de inscrição, escolha ou reserva prévia do tamanho da camiseta.

5.7. A escolha da numeração da camiseta será realizada exclusivamente no momento da retirada do kit, conforme os tamanhos e as quantidades disponíveis naquele instante.

5.8. A organização não garante a disponibilidade de tamanho específico e não realizará reservas, separações ou trocas de camisetas.

5.9. O participante que não retirar seu kit até o horário-limite estabelecido pela organização perderá o direito ao recebimento.

5.10. Os kits não retirados poderão ser disponibilizados pela organização a outras pessoas antes do início da caminhada, conforme critérios operacionais e enquanto houver unidades disponíveis.

5.11. A confirmação da inscrição não assegura a manutenção do kit após o encerramento do período de retirada.

5.12. Não será garantida a entrega ou retirada de kits após o evento.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do evento as pessoas que realizarem a inscrição e estiverem de acordo com este Regulamento.

6.2. Os participantes menores de 18 anos deverão estar acompanhados por seu pai, mãe ou responsável legal durante todo o evento.

6.3. O pai, a mãe ou o responsável legal será responsável pela inscrição, pelo acompanhamento, pela segurança e pela conduta do menor.

6.4. Cada participante é responsável por avaliar previamente suas condições físicas e de saúde para a realização da caminhada.

6.5. Ao participar, o inscrito declara estar em condições de realizar uma caminhada de aproximadamente 5 km e compromete-se a respeitar seus próprios limites físicos.

6.6. Recomenda-se que pessoas com doenças preexistentes, restrições médicas, histórico de problemas cardiovasculares, respiratórios, ortopédicos ou qualquer condição que possa ser agravada pelo esforço físico procurem orientação de um profissional de saúde antes do evento.

6.7. Recomenda-se o uso de roupas leves, calçados apropriados para caminhada e demais itens de proteção que o participante considerar necessários.

6.8. O participante deverá hidratar-se adequadamente e interromper a atividade caso apresente qualquer sinal de mal-estar.

6.9. Em caso de necessidade de atendimento emergencial durante o evento, o participante autoriza a equipe de primeiros socorros e os profissionais de saúde responsáveis pelo suporte médico a adotarem as medidas iniciais necessárias à preservação de sua integridade física e ao seu encaminhamento para unidade de saúde adequada, quando recomendado.

6.10. No caso de participante menor de 18 anos, o pai, a mãe ou o responsável legal autoriza previamente a adoção das medidas emergenciais que se fizerem necessárias à proteção da saúde e da integridade física do menor durante a realização do evento.

6.11. Não será permitida a participação de animais domésticos ou de quaisquer outros animais no percurso da caminhada, exceto aqueles caracterizados como cães-guia ou necessários à acessibilidade de pessoas com deficiência, observada a legislação aplicável.

7. DA SEGURANÇA E DO ATENDIMENTO

7.1. Os participantes deverão respeitar o percurso, a sinalização, as áreas delimitadas e todas as orientações fornecidas pela organização, pela equipe de apoio e pelas autoridades competentes.

7.2. Durante a realização da caminhada, a organização disponibilizará **ambulância para atendimento de eventuais intercorrências e situações de emergência relacionadas ao evento.**

7.3. A equipe responsável pelo atendimento poderá realizar os primeiros atendimentos, orientar o participante e, quando necessário, encaminhá-lo a uma unidade de saúde.

7.4. Em caso de mal-estar, tontura, dor, falta de ar, queda ou qualquer outra intercorrência, o participante deverá interromper imediatamente a atividade e procurar a equipe de apoio.

7.5. A disponibilização de ambulância e de atendimento durante o evento não substitui a responsabilidade do participante de avaliar previamente suas condições físicas e de saúde.

7.6. A organização poderá impedir a largada ou determinar a retirada do percurso de qualquer participante que apresente condição que possa comprometer sua própria segurança ou a segurança de terceiros.

7.7. A organização poderá interromper, reduzir, modificar ou cancelar o percurso sempre que identificar situação que coloque os participantes ou as equipes envolvidas em risco.

7.8. É proibido portar objetos, substâncias ou materiais que possam causar acidentes, danos ou colocar outras pessoas em risco.

7.9. O participante deverá agir com respeito, responsabilidade e cordialidade em relação aos demais participantes, profissionais envolvidos, público e patrimônio do local.

7.10. Comportamentos agressivos, discriminatórios, desrespeitosos ou que comprometam a segurança ou o bom andamento do evento poderão resultar na retirada do participante.

7.11. O atendimento disponibilizado pela organização durante o evento possui caráter emergencial e de primeiros socorros, não substituindo atendimento médico-hospitalar integral. Eventuais despesas médicas, hospitalares, ambulatoriais, farmacêuticas ou de transporte decorrentes de atendimento posterior ao suporte emergencial prestado no local serão de responsabilidade do participante ou de seu responsável legal, ressalvadas as hipóteses de responsabilidade legalmente atribuídas à organização.

8. DAS RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE

8.1. São responsabilidades do participante:

- a) ler e cumprir este Regulamento;
- b) fornecer informações verdadeiras no momento da inscrição;
- c) respeitar os horários e as orientações da organização;
- d) utilizar roupas e calçados adequados;
- e) respeitar seus limites físicos;
- f) manter-se no percurso oficial e sinalizado;
- g) zelar por seus pertences pessoais;
- h) preservar a limpeza, a estrutura e o patrimônio do local;
- i) descartar resíduos nos locais indicados;
- j) adotar conduta que não coloque em risco a si próprio ou outras pessoas.

8.2. O participante será responsável por suas despesas de transporte, alimentação, estacionamento e demais custos relacionados à participação, salvo quando a organização comunicar expressamente o contrário.

8.3. A organização não se responsabiliza por objetos pessoais perdidos, esquecidos, extraviados, furtados ou danificados antes, durante ou após o evento.

8.4. A organização não disponibilizará serviço de guarda-volumes, razão pela qual os participantes deverão manter sob sua guarda e responsabilidade todos os seus objetos pessoais durante a permanência no evento.

9. DA ALTERAÇÃO, DO ADIAMENTO E DO CANCELAMENTO

9.1. O evento poderá ser alterado, adiado, interrompido ou cancelado em razão de condições climáticas adversas, incluindo chuva intensa, descargas elétricas, ventos fortes ou quaisquer condições que representem risco aos participantes, bem como por determinação de autoridades públicas, questões sanitárias, problemas de segurança,

indisponibilidade do local, caso fortuito, força maior ou outras circunstâncias que impeçam sua realização adequada.

9.2. A decisão será tomada pela organização considerando a segurança dos participantes, do público e das equipes envolvidas.

9.3. As comunicações sobre alterações relevantes serão realizadas pelos canais oficiais da Unimed Piracicaba.

9.4. Por se tratar de um evento gratuito, sua alteração, interrupção, adiamento ou cancelamento não dará direito a indenização, reembolso ou ressarcimento de despesas particulares do participante.

10. DO USO DE IMAGEM E VOZ

10.1. O evento poderá ser registrado por meio de fotografias, vídeos, gravações de áudio e outras formas de captação de imagem e voz.

10.2. Ao realizar sua inscrição e participar da 1ª Caminhada Unimed Piracicaba, o participante autoriza, de forma gratuita, o uso de sua imagem e voz nos registros relacionados ao evento.

10.3. Os registros poderão ser utilizados para fins institucionais, informativos, educativos, promocionais e de divulgação do evento e das ações da Unimed Piracicaba, em meios físicos e digitais, incluindo sites, redes sociais, materiais impressos, vídeos, apresentações e canais de comunicação institucional, observada a legislação aplicável, sendo a utilização restrita a finalidades legítimas e relacionadas às atividades institucionais da Unimed Piracicaba.

10.4. A autorização é concedida sem pagamento, remuneração ou qualquer outra contraprestação financeira ao participante.

10.5. No caso de participante menor de 18 anos, a realização da inscrição representará a declaração de que ela foi efetuada ou autorizada por seu pai, sua mãe ou seu responsável legal.

10.6. Ao concluir a inscrição do menor, o pai, a mãe ou o responsável legal declara estar ciente e autoriza expressamente, de forma gratuita, a utilização da imagem e da voz do menor nas condições previstas neste Regulamento e no formulário de inscrição.

10.7. O responsável pela inscrição declara possuir poderes legais para conceder essa autorização e assume responsabilidade pelas informações fornecidas.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1. Os dados pessoais fornecidos no momento da inscrição poderão ser utilizados para:

- a) confirmar e administrar as inscrições;
- b) identificar os participantes;
- c) organizar a distribuição dos kits;
- d) enviar informações e comunicados sobre o evento;
- e) prestar apoio durante a realização da caminhada;
- f) cumprir obrigações legais ou regulatórias;
- g) executar outras atividades necessárias à organização do evento.

11.2. O tratamento dos dados pessoais será realizado em conformidade com a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD, e com o aviso de privacidade apresentado no canal de inscrição.

11.3. Os participantes poderão consultar o formulário de inscrição e os canais oficiais da Unimed Piracicaba para obter informações adicionais sobre o tratamento de seus dados pessoais e o exercício de seus direitos.

12. DO TERMO DE RESPONSABILIDADE

12.1. Ao realizar sua inscrição, o participante declara que leu integralmente este Regulamento, compreendeu suas disposições e concorda com todas as condições nele estabelecidas.

12.2. O participante declara estar em condições físicas e de saúde adequadas para participar da **1ª Caminhada Unimed Piracicaba**, assumindo responsabilidade pelas informações prestadas no ato da inscrição.

12.3. O participante reconhece que a prática de atividade física envolve riscos inerentes e declara estar ciente dessas condições, comprometendo-se a respeitar seus próprios limites físicos e as orientações da organização durante todo o evento.

12.4. Recomenda-se que pessoas com restrições médicas, doenças preexistentes, limitações físicas ou qualquer condição que possa ser agravada pelo esforço físico realizem avaliação médica antes de participar da caminhada.

12.5. A participação no evento é voluntária e ocorre por livre iniciativa do participante, que declara assumir os riscos normais inerentes à prática da caminhada recreativa, sem prejuízo das responsabilidades legalmente atribuídas à organização.

12.6. O participante compromete-se a cumprir todas as orientações da Comissão Organizadora, da equipe de apoio, dos profissionais responsáveis pelo atendimento, da segurança do evento e das autoridades competentes.

12.7. O participante declara estar ciente de que a organização disponibilizará equipe de apoio e ambulância para atendimento de intercorrências e situações de emergência durante o evento, sem que isso represente garantia de atendimento médico-hospitalar integral ou substitua sua responsabilidade individual pela avaliação de sua aptidão física.

12.8. No caso de participante menor de 18 anos, a inscrição deverá ser realizada ou autorizada por seu pai, sua mãe ou seu responsável legal, que declara ter lido este Regulamento, autoriza a participação do menor, assume a responsabilidade por seu acompanhamento durante todo o evento e concorda integralmente com as condições aqui estabelecidas.

12.9. O participante declara estar ciente de que o atendimento disponibilizado durante o evento possui caráter emergencial e de primeiros socorros, autorizando, quando necessário, seu atendimento e eventual encaminhamento a unidade de saúde compatível com a ocorrência apresentada.

12.10. O participante reconhece que despesas decorrentes de atendimentos médicos, hospitalares ou outros serviços prestados após os primeiros socorros realizados durante o evento serão de sua responsabilidade ou de seu responsável legal, ressalvadas as hipóteses de responsabilidade legalmente atribuídas à organização.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A organização poderá modificar este Regulamento sempre que necessário para garantir a adequada realização e a segurança do evento.

13.2. As alterações entrarão em vigor após sua divulgação pelos canais oficiais.

13.3. Informações divulgadas em canais não oficiais não serão consideradas de responsabilidade da organização.

13.4. A organização poderá incluir, substituir ou cancelar atividades complementares sem que isso descaracterize a realização da caminhada.

13.5. A eventual tolerância quanto ao descumprimento de alguma regra não representará renúncia ao direito de exigir seu cumprimento posteriormente.

13.6. Os casos omissos, as dúvidas de interpretação e as situações não previstas neste Regulamento serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora da 1ª Caminhada Unimed Piracicaba.

13.7. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação nos canais oficiais da Unimed Piracicaba.

Piracicaba, agosto de 2026.

UNIMED PIRACICABA

Comissão Organizadora da 1ª Caminhada Unimed Piracicaba